

REGULAMENTO PRÊMIO ADEMI-BA 2010

Capítulo 1 – Dos Prêmios

O Prêmio ADEMI-BA será atribuído às empresas e profissional liberal vencedores entre os inscritos nas categorias previstas e que atendam aos requisitos deste Regulamento.

Serão 9 (nove) as categorias de premiação:

1. Empresa do Ano;
2. Empreendimento do Ano;
3. Responsabilidade Social;
4. Lançamento Imobiliário do Ano;
5. Empresa Revelação do Ano;
6. Arquiteto do Ano;
7. Imobiliária do Ano;
8. Fornecedor do Ano;
9. Agência de Publicidade do Ano.

Aos prêmios "Empresa do Ano", "Empreendimento do Ano", "Responsabilidade Social", "Lançamento Imobiliário do Ano" e "Empresa Revelação do Ano" só podem concorrer empresas associadas à ADEMI-BA adimplentes com mensalidades e taxas extras e com sede ou filial no Estado da Bahia; aos prêmios "Arquiteto do Ano", "Imobiliária do Ano", "Fornecedor do Ano" e "Agência de Publicidade do Ano" podem concorrer empresas ou profissionais liberais associados ou não à ADEMI-BA.

O ano do prêmio será considerado o ano corrente, levando em consideração os dados do ano anterior, que se constituirá como ano-base para todos os efeitos deste Regulamento.

Conceitua-se Empreendimento Imobiliário como aquele que resulte de incorporação imobiliária, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas competente, entendida como a atividade exercida com o intuito de promover e realizar

construção, para alienação total ou parcial, de edificações ou conjuntos de edificações compostas de unidades autônomas, conforme definição do parágrafo único do art. 28, da Lei 4.591, de 16.12.1964, ficando esclarecido que o empreendimento deverá ter sido disponibilizado para comercialização no mercado imobiliário, no ano anterior ao do prêmio.

Capítulo 2 – Dos Critérios de Premiação

São condições essenciais para concorrer ao Prêmio deter, em qualquer categoria cumulativamente, os seguintes atributos:

- Bom conceito no mercado imobiliário;
- Responsabilidade ambiental/social;
- Qualidade dos bens que produz.

Além dos atributos listados acima, para concorrer às categorias Empresa do Ano, Empresa Revelação do Ano, Lançamento Imobiliário do Ano e Empreendimento do Ano, a empresa deve possuir “Alvará de Habite-se”, expedido pelos órgãos públicos municipais competentes do Estado da Bahia. E no caso de empresas constituídas por associação de uma ou mais empresas, pode prevalecer o “Alvará de Habite-se” de uma das empresas, desde que o mesmo se refira a um empreendimento localizado no Estado da Bahia.

1. Empresa do Ano

Os critérios para escolha da "Empresa do Ano" são:

- Representatividade no setor, informando o número de unidades lançadas e vendidas;
- Inovação mercadológica;
- Evolução tecnológica;
- Responsabilidade Social e
- Apresentar Certificações de Qualidade, a exemplos da ISO 14000 (Ambiental); 18000 (Segurança e Saúde), a 9000 (Qualidade) ou participações em prêmios baseados nos critérios da FNQ – Fundação Nacional da Qualidade ou então comprovar metodologias de gestão desenvolvidas pela própria empresa.

Na análise dos critérios para eleição da "Empresa do Ano" deve-se aferir o desempenho das empresas concorrentes ao prêmio no que se refere única e exclusivamente à incorporação e/ou construção dentro do mercado imobiliário baiano durante o ano-base do prêmio.

Não será avaliada a realização de obras públicas ou obras para terceiros

2. Empreendimento do Ano

Os critérios para escolha do "Empreendimento do Ano" são:

- Adequação do projeto ao espaço urbano;
- Elementos de sustentabilidade;
- Contribuição à valorização da cidade (empreendimento monumento);
- Funcionalidade do projeto e
- Tecnologia utilizada (evolução tecnológica).

Os empreendimentos deverão estar localizados em território baiano, concluídos e com as construções averbadas durante o ano-base do prêmio. É permitido consórcio ou associação de empresas nesta Premiação.

Somente poderá concorrer ao prêmio "Empreendimento do Ano" incorporação e/ou construção vinculada ao mercado imobiliário.

Não podem concorrer a esse prêmio obras públicas ou obras para terceiros.

A empresa e/ou consórcio de empresas poderão inscrever quantos empreendimentos desejarem desde que seguindo os critérios já elencados.

3. Responsabilidade Social

Será conferido a construtora e/ou incorporadora que apresentar o melhor projeto de ação social em benefício do bem-estar comunitário desenvolvido no Estado da Bahia no ano-base do prêmio considerando os seguintes critérios:

- Relevância e viabilidade;
- Interação com os públicos de interesse;
- Estratégias adotadas para atingir os objetivos;
- Descrição da implementação do projeto social e
- Resultados alcançados (quantitativos e qualitativos).

4. Lançamento Imobiliário do Ano

Os critérios para escolha do "Lançamento Imobiliário do Ano" são:

- Qualidade do projeto arquitetônico
- Impacto na paisagem da cidade;
- Elementos de sustentabilidade;
- Impacto no mercado, traduzido em sucesso de vendas;
- Adequação do projeto ao espaço urbano e
- Cópia do Registro de Incorporação.

Os empreendimentos deverão estar localizados em território baiano, na planta ou não, desde que tenham sido lançados ou pré-lançados durante o ano-base do prêmio.

Entenda-se lançado ou pré-lançado qualquer material de vendas oferecendo o empreendimento ao mercado no ano-base do prêmio.

Somente poderá concorrer ao prêmio "Lançamento Imobiliário do Ano" incorporação e/ou construção vinculada ao mercado imobiliário baiano. Não podem concorrer a esse prêmio obras públicas ou obras para terceiros.

É permitido consórcio ou associação de empresas nesta Premiação.

5. Empresa Revelação do Ano

Esse prêmio tem como função incentivar empresas associadas de pequeno e médio porte que tenham se destacado no mercado imobiliário baiano no ano- base do prêmio. Não devem ser consideradas realizações passadas da empresa.

Os critérios para escolha da "Empresa Revelação do Ano" são:

- Representatividade no setor, informando o número de unidades lançadas e vendidas;
- Inovação mercadológica;
- Evolução tecnológica;
- Responsabilidade Social e
- Apresentar Certificações de Qualidade, a exemplos da ISO 14000 (Ambiental); 18000 (Segurança e Saúde), a 9000 (Qualidade) ou participações em prêmios baseados nos critérios da FNQ – Fundação Nacional da Qualidade ou então comprovar metodologias de gestão desenvolvidas pela própria empresa.

O prêmio "Empresa Revelação do Ano" somente poderá ser conferido uma vez a cada empresa.

Na análise dos critérios para eleição da "Empresa Revelação do Ano" deve-se aferir o desempenho das empresas concorrentes ao prêmio no que se refere única e exclusivamente à incorporação e/ou construção dentro do mercado imobiliário baiano.

Não será avaliada a realização de obras públicas ou obras para terceiros.

Os quatro prêmios seguintes têm como função incentivar e qualificar as empresas e profissionais que, mesmo não sendo incorporadores/construtores, participam de forma significativa do desenvolvimento do mercado imobiliário baiano:

6. Arquiteto do Ano

Os critérios para escolha do "Arquiteto do Ano" são:

- Adequação dos projetos ao espaço urbano;
- Elementos de sustentabilidade;
- Inovações apresentadas;
- Soluções de economicidade na execução do projeto e
- Soluções plásticas e criativas.

Só serão considerados no julgamento os projetos arquitetônicos de empreendimentos lançados ou pré-lançados durante o ano-base do prêmio, no Estado da Bahia e por empresas associadas a ADEMI-BA

7. Imobiliária do Ano

Os critérios para escolha da "Imobiliária do Ano" são:

- Qualidade no atendimento aos clientes;
- Performance de vendas;
- Conhecimento do mercado e
- Contribuição na concepção dos projetos.

Só serão considerados no julgamento empreendimentos imobiliários lançados ou pré-lançados no ano-base do prêmio executados no Estado da Bahia e por empresas associadas à ADEMI-BA.

8. Fornecedor do Ano

Os critérios para escolha do "Fornecedor do Ano" são:

- Qualidade no atendimento aos clientes;
- Inovações mercadológicas;
- Inovações tecnológicas;
- Responsabilidade social e
- Relacionamento e/ou parceria com a ADEMI-BA e seus associados.

9. Agência de Publicidade do Ano

Premiará a agência de publicidade que tiver a melhor campanha ou o melhor conjunto de campanhas publicitárias, limitadas à apresentação de no máximo 3 (três) campanhas, para o mercado imobiliário baiano no ano-base do prêmio e por empresas associadas à ADEMI-BA, considerando os seguintes critérios:

- Criatividade das campanhas;
- Objetividade das campanhas;
- Valorização do mercado imobiliário;
- Contribuição à melhoria do nível de qualidade da publicidade baiana;
- A relação, nas campanhas, de Custo x Qualidade x Resultados e
- Campanha com resultado de venda

Caso alguma das agências concorrentes nesta categoria for a responsável pela Campanha da ADEMI-BA e/ou do Salão Imobiliário da ADEMI-BA, não poderá incluí-los no material a ser analisado pela Comissão Julgadora.

Só serão consideradas no julgamento as campanhas publicitárias que tenham sido veiculadas no ano-base do prêmio.

Capítulo 3 – Da Inscrição e Votação

Para participar do Prêmio ADEMI-BA, as empresas e/ou profissionais liberais devem solicitar na Secretaria da ADEMI-BA ficha(s) de inscrição para preenchimento e entregar na Sede da ADEMI-BA, em horário comercial até o dia 5 de março de 2010.

Os nomes que constarem na(s) ficha(s) de inscrição serão divulgados na imprensa, site, etc.

Para inscrição nas categorias 'Lançamento Imobiliário' e 'Empreendimento do Ano', no ato da inscrição as empresas devem anexar os seguintes documentos:

Categoria Lançamento Imobiliário do Ano – material comprobatório da data da primeira veiculação do lançamento ou pré-lançamento correspondente ao ano-base do prêmio

Categoria Empreendimento do Ano – documento da averbação da construção correspondente ao ano-base do prêmio.

A não apresentação ou discordância do exigido acima tornará inviável a inscrição da empresa para concorrer aos prêmios citados.

As empresas não podem concorrer concomitantemente às categorias 'Empresa do Ano' e 'Empresa Revelação do Ano'

A taxa de inscrição dos trabalhos é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por prêmio inscrito, e nos casos do Empreendimento do Ano e Lançamento Imobiliário do Ano, por empreendimento inscrito. Devendo seu pagamento ser efetuado no ato da inscrição até o dia 5 de março de 2010.

Os inscritos concordam obrigatoriamente com os termos do Regulamento do Prêmio ADEMI-BA 2010

Todas as nove categorias serão submetidas à votação direta pelos associados adimplentes (mensalidades e taxas extras) com a entidade, através do site do Prêmio ADEMI-BA utilizando uma senha individual que será fornecida pela ADEMI-BA.

Não existirá outra forma de votação que não seja através do site do Prêmio ADEMI-BA. Os votos recebidos via e-mail, carta ou fax serão automaticamente desconsiderados.

Cada empresa associada adimplente com a ADEMI-BA terá direito a um voto em cada uma das nove categorias no período de 05 de abril a 19 de abril de 2010.

Capítulo 4 – Da Apresentação dos Trabalhos

Em todos os prêmios, os concorrentes deverão apresentar suas justificativas, embasadas unicamente nos critérios de julgamento.

Todo o material dos nove prêmios deve ser apresentado no formato A3 ou A4, encadernado, em papel de livre escolha, limitado a 30 (trinta) páginas e gravado em CD com extensão PDF, não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação.

Os concorrentes das nove modalidades do Prêmio ADEMI-BA deverão entregar na sede da ADEMI-BA em horário comercial, em envelope lacrado até o dia 23 de março de 2010:

- uma via do case impressa e
- uma via do case digitalizada em PDF.

As empresas incorporadoras poderão ser premiadas em um ou mais de um dos cinco primeiros prêmios citados no Capítulo 1 – Dos Prêmios.

Os cases dessas empresas e/ou profissionais liberais serão disponibilizados no site do Prêmio ADEMI-BA (www.premioademi.com.br) para votação aberta dos associados adimplentes com a entidade no período de 5 de abril a 19 de abril de 2010.

Todos os materiais dos nove prêmios serão doados à ADEMI-BA, pelas empresas inscritas, inclusive os seus direitos autorais sobre os textos e as imagens para divulgação impressa ou eletrônica e edição de livros sobre os prêmios.

Caso alguma empresa e/ou profissional liberal não cumpra os prazos e/ou normas estipulados serão automaticamente eliminados da disputa do prêmio.

Capítulo 5 – Da Comissão Certificadora

Para todas as categorias dos prêmios será formada uma Comissão Certificadora composta por um Presidente do Prêmio ADEMI-BA, dois Conselheiros da ADEMI-BA (exceto a Diretoria da ADEMI-BA), escolhidos em reunião de Conselho, quatro membros sorteados entre os associados, excluindo os associados que compõem a diretoria. Para cada membro serão escolhidos também seus respectivos suplentes. Fará parte da referida Comissão Certificadora um representante de empresa de auditoria contratada especificamente para validar as inscrições e apuração dos votos.

Fica impedido de participar da Comissão Certificadora qualquer membro que tiver a empresa ou empreendimento ou se for empregado da empresa que estiver concorrendo a algum dos nove prêmios deste Regulamento no ano da outorga do prêmio.

A Comissão Certificadora se reunirá no dia 24 de março de 2010, na sede da ADEMI-BA para abertura oficial de todos os envelopes e avaliar se os cases estão aptos ou não a participarem da votação aberta com todos os associados.

Caso a Comissão Certificadora julgue necessidade de complementação de dados, as empresas concorrentes e/ou profissionais liberais serão contatadas e deverão entregar o case definitivo na sede da entidade, em horário comercial até o dia 29 de março de 2010. A Comissão Certificadora se reunirá no dia 30 de março de 2010 para validar os cases ajustados.

Serão consideradas aptas para votação aberta com todos os associados, as empresas e/ou profissionais liberais que atenderem aos critérios estabelecidos nesse regulamento.

A Comissão Certificadora se reunirá na sede da ADEMI-BA no dia 20 de abril de 2010, a partir das 15horas para apuração dos votos. Em caso de empate em qualquer das categorias caberá única e exclusivamente a Comissão Certificadora a escolha do vencedor. A ata de apuração dos votos ficará a disposição dos interessados na sede da ADEMI-BA.

Será premiado apenas um trabalho em cada categoria.

Capítulo 6 – Do Custo da Premiação

As empresas e/ou profissional liberal vencedores dos prêmios deverão contribuir à ADEMI-BA os valores abaixo listados, discriminados por tipo de prêmio, até o último dia útil do mês de abril/2010. Estes valores são referentes ao Prêmio ADEMI-BA 2010 e será destinado para festa e divulgação dos premiados.

Empresa do Ano	R\$35.000,00
Empreendimento do Ano	R\$25.000,00
Responsabilidade Social	R\$10.000,00
Lançamento Imobiliário do Ano	R\$25.000,00

Empresa Revelação do Ano	R\$20.000,00
Arquiteto do Ano	R\$10.000,00
Imobiliária do Ano	R\$10.000,00
Fornecedor do Ano	R\$10.000,00
Agência de Publicidade do Ano	R\$10.000,00
Total	R\$155.000,00

A não contribuição dos valores acima listados na data fixada pela ADEMI-BA tornará nula a referida premiação, podendo ser convocado o segundo colocado e os demais, sucessivamente, a critério do Presidente do Prêmio ADEMI-BA.

Capítulo 7 – Das Disposições Gerais

A ADEMI-BA tem autonomia para organizar a festa de premiação, ficando responsável pela administração das receitas e despesas, não havendo a necessidade de prestar contas dos valores recebidos.

A data e o local da festa de premiação serão definidos pela ADEMI-BA

A quantidade total de convites da festa de premiação será definida pela ADEMI-BA.

Os vencedores receberão proporcionalmente ao valor pago do custo da premiação, a seguinte quantidade de convites individuais para a festa de premiação: Empresa do Ano – 22; Empreendimento do Ano - 16; Responsabilidade Social – 6; Lançamento Imobiliário do Ano – 16; Empresa Revelação do Ano – 12; Arquiteto do Ano – 6; Imobiliária do Ano – 6; Fornecedor do Ano – 6; Agência de Publicidade do Ano – 6. Caso haja interesse, poderão adquirir convites suplementares.

As empresas associadas adimplentes com a ADEMI-BA receberão 04 (quatro) convites individuais. Caso haja interesse, poderão adquirir convites suplementares.

O valor dos convites suplementares será definido pela ADEMI-BA.

Os custos e formato da festa de premiação serão apresentados aos vencedores e caso esses tenham interesse em alguma mudança que implique em alterações no orçamento, o mesmo será revisto para que, em comum acordo, seja procedido o rateio entre os premiados.

Os patrocinadores Master da ADEMI-BA, no ano do prêmio, terão direito às suas assinaturas nos anúncios do Prêmio ADEMI-BA.

Fica facultado também a ADEMI-BA a busca de patrocinador (es) exclusivamente para o Prêmio ADEMI-BA, independente da existência ou não de patrocinadores Master da ADEMI-BA.

As empresas associadas à ADEMI-BA só poderão concorrer aos prêmios se estiverem com o pagamento das suas contribuições, mensalidades e taxas extras para com a ADEMI-BA atualizados.

As decisões da Comissão Certificadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em quaisquer das fases do processo de premiação.

As datas não definidas ou alteradas neste Regulamento, para as diversas etapas do prêmio, serão informadas aos participantes em tempo hábil.

Os concorrentes das nove modalidades do Prêmio ADEMI-BA devem, obrigatoriamente, concordar com a eventual publicação dos trabalhos inscritos, no todo ou em parte, sem quaisquer ônus para a ADEMI-BA. Da mesma forma, os participantes também concordam com a divulgação do resultado das premiações nos meios de comunicação.

A ADEMI-BA não devolverá os originais dos trabalhos ou documentos apresentados no ato de inscrição ao Prêmio ADEMI-BA.

Este Regulamento só poderá ser modificado por maioria absoluta da Diretoria, excluído desta regra o capítulo seis e sete deste regulamento.

A sede da ADEMI-BA é na Rua Alceu Amoroso Lima, 470, sala 901, Ed. Empresarial Niemeyer – Caminho das Árvores • Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13:30 às 17:30. • Telefone: (71) 3273-8130/Fax: (71) 3273-8133 • e-mail: ademi@ademi-ba.com.br • www.ademi-ba.com.br • Conta bancária: Bradesco - Agência 3173-9 - Conta Corrente 0060928-5.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Certificadora.